



Ofício Nº 925/2020

Alhandra, 25 de outubro de 2020.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Juiz(a) de Direito da _____ Vara da Comarca de PEDRAS DE FOGO

Assunto: Comunicação de prisão à Autoridade Judiciária (CPP, art. 306, *caput*)
Ref. IP Nº ____/2020 (DP Pedras **De Fogo**)

Senhor(a) Juiz(a),

1. Comunico a Vossa Excelência, em respeito ao art. 306 do CPP, que a pessoa de **MIZAEEL FERREIRA PEQUENO**, qualificado nos autos, foi preso(a) em flagrante delito hoje, dia 25 de outubro de 2020, domingo, por volta das 15h:00min, por haver cometido crime(s) de **PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO**, fato(s) ocorrido(s) por volta das 15h:00min, do dia 25/10/2020, domingo, na cidade de **Pedras De Fogo/PB**, incorrendo, assim, nas sanções previstas no(s) **art. 14 da Lei nº 10.826/2003 - Estatuto do Desarmamento**, tendo sido lavrado o respectivo Auto de Prisão em Flagrante, cujas peças seguem anexas.

2. Considerando tratar-se de crime(s) punido(s) com pena(s) privativa(s) de liberdade não superior a 4 (quatro) anos, afiançável, desse modo, pela Autoridade Policial (CPP, art. 322, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.403/2011), esta arbitrou fiança e após o seu recolhimento e cientificado(s) das obrigações da fiança, o(a-s) PRESO(A-S) foi(ram) colocado(a-s) em liberdade.

Atenciosamente,


HUGO HELDER PORTO BARRETO
Delegado(a) de Polícia Civil
Mat. 157.310-1





AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE

Aos VINTE E CINCO dias do mês OUTUBRO do ano DOIS MIL E VINTE, às 16h:20min, na cidade de **Alhandra/PB**, na DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL PLANTONISTA EM ALHANDRA, onde presente se achava o(a) Dr(a). **HUGO HÉLDER PORTO BARRETO**, Delegado(a) de Polícia Civil, comigo escrevã(o) de seu cargo, ao final assinado(a), aí compareceu o(a) CONDUTOR(A) a seguir qualificado(a):

JEFFERSON PEREIRA MAURICIO DE BARROS, TEN PMPB, LOTADO NA FORÇA REGIONAL CPRM, telefone para contato (83)98843.8367.

Aos costumes disse nada. Testemunha compromissada na forma da Lei, prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado, sob pena de responder por crime(s) de falso testemunho, inquirido(a) sobre os fatos que motivaram o presente auto, RESPONDEU: QUE faz a apresentação da pessoa de **MIZAEI FERREIRA PEQUENO**, vulgo ***, preso em flagrante dia 25 de outubro de 2020, domingo, por volta das 15h:00min, por crime(s) de **PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO**, fato(s) ocorrido(s) por volta das 15h:00min, do dia 25/10/2020, domingo, na cidade de **Pedras De Fogo/PB**; Que há alguns dias vem recebendo denúncias anônimas via COPOM, e que segundo estas, pessoas estariam circulando em veículos pelas zona rural, supostamente em cunho eleitoral, e se utilizando de armas de fogo para intimidar os adversários; QUE na data de hoje, a guarnição se deslocou até a rodovia PB030, nas proximidades das subestação quando avistaram dois veículos em atitude suspeita, e ao abordarem foram encontrados no interior do JEEP COMPASS, uma arma de fogo, do tipo revólver de marca Rossi nº. E058331 calibre 38, com vinte (20) munições intactas e dois estojos e dois estojos deflagrados, tendo apresentado como proprietário da arma o Senhor MIZAEI FERREIRA PEQUENO, Policial Militar Reformado, mas que, no entanto, não possui o porte da citada arma; QUE em uma revista minuciosa, também foi encontrado em compartimento que fica entre os bancos dianteiros do citado veículo a quantia no valor de R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais), o condutor do veículo, o Sr. RODOLFO PIMENTEL DE SENA, e ao ser questionado este respondeu que o dinheiro *seria para "fazer meu lanche"*; QUE diante da atitude suspeita, também se fez necessária fazer uma revista pessoal, sendo encontrada no bolso do Sr. RODOLFO a quantia de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), dizendo este que esse valor era de sua propriedade sem dizer a motivação da quantia que portava; QUE no interior do veículo vasta quantidade de material de campanha eleitoral, do tipo santinhos, adesivos, no entanto, no momento da abordagem não estava sendo distribuído o citado material; QUE no interior do veículo, além do condutor e do Militar citados acima, também estavam o candidato LUCAS FALCÃO CABRAL ROMÃO e a sua esposa MARIA ELISA DANTAS BEZERRA; QUE no momento da abordagem o veículo estava em circulação e não foi flagrada a entrega de dinheiro a populares, ou distribuição de material de campanha, sendo todos conduzidos para a Delegacia para os procedimentos cabíveis.

. E mais não disse e nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado, pela Autoridade, pelo condutor, e por mim, Escrevã(o), que digitei.

Autoridade Policial: _____

CONDUTOR(A): _____

Escrevã(o): _____





Em seguida, passou a Autoridade a inquirir a **SEGUNDA TESTEMUNHA** a seguir qualificada:

DYEGO DE ALENCAR MATIAS LEITE, CABO PMBP, LOTADO NA FORÇA REGIONAL CPRM.

Aos costumes nada disse. Compromissado(a) na forma da lei e advertido(a) das penas culminadas ao crime de falso testemunho, prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado e sendo inquirido(a) pela autoridade Policial RESPONDEU:

Que há alguns dias vem recebendo denúncias anônimas via COPOM, e que segundo estas, pessoas estariam circulando em veículos pelas zona rural, supostamente em cunho eleitoral, e se utilizando de armas de fogo para intimidar os adversários; QUE na data de hoje, a guarnição se deslocou ate a rodovia PB030, nas proximidades das subestação quando avistaram dois veículos em atitude suspeita, e ao abordarem foram encontrados no interior do JEEP COMPASS, dentro de um compartimento abaixo do banco do passageiro dianteiro, uma arma de fogo, do tipo revolver de marca Rossi nº. E058331 calibre 38, com vinte (20) munições intactas e dois estojos deflagrados, tendo apresentado como proprietário da arma o Senhor MIZAEL FERREIRA PEQUENO, Policial Militar Reformado, mas que, no entanto, não possui o porte da citada arma; QUE em uma revista minuciosa, também foi encontrado em compartimento que fica entre os bancos dianteiros do citado veículo a quantia no valor de R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais), o condutor do veículo, o Sr. RODOLFO PIMENTEL DE SENA, e ao ser questionado este respondeu que o dinheiro *seria para "fazer meu lanche"*; QUE diante da atitude suspeita, também se fez necessária fazer uma revista pessoal, sendo encontrada no bolso do Sr. RODOLFO a quantia de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), dizendo este que esse valor era de sua propriedade sem dizer a motivação da quantia que portava; QUE no interior do veículo vasta quantidade de material de campanha eleitoral, do tipo santinhos, adesivos, no entanto, no momento da abordagem não estava sendo distribuído o citado material; QUE no interior do veículo, além do condutor e do Militar citados acima, também estavam o candidato LUCAS FALCÃO CABRAL ROMÃO e a sua esposa MARIA ELISA DANTAS BEZERRA; QUE no momento da abordagem o veículo estava em circulação e não foi flagrada a entrega de dinheiro a populares, ou distribuição de material de campanha, sendo todos conduzidos para a Delegacia para os procedimentos cabíveis.

E mais não disse e nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado, pela Autoridade, pela segunda testemunha, e por mim, Escrivã(o) que digitei.

Autoridade Policial: _____

Segunda Testemunha: _____

Escrivã(o): _____





Em seguida, passou a Autoridade a **QUALIFICAR E A INTERROGAR O(A) PRIMEIRO (A) CONDUZIDO(A)**. Antes, foram lidas à(o) conduzido(a), integralmente, as disposições dos art. 5º, LXII, LXIII E LXIV, da Constituição Federal, e art. 186 do CPP, sendo-lhe esclarecidos cada um desses direitos. Desse modo, foi esclarecido à(o) conduzido(a) que sua prisão seria comunicada imediatamente ao juiz competente, bem como à sua família ou pessoa por ele indicada; que teria o direito de permanecer calado(a) e de não responder perguntas que lhe fossem formuladas, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de Advogado; Presente ao interrogatório o Advogado LUCIAN HERLAN SANTOS DA SILVA OAB-PB Nº. 22864. Cumpridas as determinações constitucionais, **passou a Autoridade a QUALIFICAR o(a) primeiro(a) conduzido(a)** conforme a seguir:

MIZAE FERREIRA PEQUENO, Identidade nº 30065 PMPE, CPF Nº CPF Nº. 363.476.044-34, sexo masculino, brasileira, TERCEIRO SARGENTO RRPMPPE, divorciado, filho de ANTONIO FERREIRA PEQUENO e MARIA JOSE DA SILVA PEQUENO, natural de RECIFE-PE, nascido em 05/03/1964 (56 de idade), de cor parda, filho(s), residente e domiciliado(a) no(a) Rua Ageu Vazante, nº. 19, loteamento Novo Tempo, Cidade do Condado, Estado de Pernambuco, tendo como ponto de referência o(a) próximo ao Mercadinho do Irmão Orlando, com fone(s) para contato: (81)99226.9021.

CIENTE DAS ACUSAÇÕES QUE LHE SÃO ATRIBUÍDAS E INTERROGADO(A)(A), NOS TERMOS DO ARTIGO 187 DO CPP, RESPONDEU: QUE foi preso(a) em flagrante hoje, dia 25 de outubro de 2020, domingo, por volta das 15h:00min, pelo fato de ter praticado crime(s) de **PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO**, fato(s) ocorrido(s) por volta das 15h:00min, do dia 25/10/2020, domingo, na cidade de **Pedras De Fogo/PB**; QUE na data de hoje, visitava parentes na cidade de Pedras de Fogo/PB, quando em um determinado momento, avistou a pessoa de LUCAS ROMÃO, e este o convidou para o acompanhar em uma viagem para zona rural do município; QUE por ser policial, estava com arma de fogo, do tipo revolver de marca Rossi nº. E058331 calibre 38, com vinte (20) munições intactas e dois estojos e dois estojos deflagrados, que é de sua propriedade, no entanto, não tem o porte da citada arma, embora tenha o registro da mesma; QUE em um determinado momento o veículo em que estava foi interceptado por policiais Militares, e ao fazerem uma revista no automóvel encontraram sua arma, que estava acondicionada em uma pochete no compartimento em baixo do banco em que estava sentado.

E mais não disse. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado, pela Autoridade, pelo(a) interrogado(a), por seu(sua) parente (OU pessoa por ele indicada), por seu(sua) advogado(a), e por mim, Escrivã(o) que digitei.

Autoridade Policial: _____

Interrogado(a): _____

Advogado(a): _____

Escrivã(o): _____

Em seguida determinou a Autoridade que fosse encerrado o presente que, depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

Autoridade Policial: _____

Escrivã(o): _____





DESPACHO DA AUTORIDADE POLICIAL

Ao Sr. Escrivã(o) do Feito:

1) JUNTE aos autos, após o auto de prisão em flagrante, os seguintes documentos:

- 1.1) a NOTA DE CIÊNCIA DAS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS e a NOTA DE CULPA devidamente assinada(s) pelo(a) investigado(a) e pela Autoridade Policial (CPP, art. 306, §2º);
- 1.2) o TERMO DE APREENSÃO E APRESENTAÇÃO do(s) objeto(s) apreendido(s), se houver;
- 1.3) o TERMO DE ENTREGA dos objetos que não interessam ao processo, se houver;
- 1.4) o despacho da Autoridade Policial ARBITRANDO A FIANÇA, bem como INTIMAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DA FIANÇA devidamente assinada(s) pelo(a) investigado(a), e ainda a via do DAE atestando o recolhimento da fiança, caso haja o recolhimento;
- 1.5) o(s) OFÍCIO(S) de comunicação da prisão à Autoridade Judiciária (CPP, art. 306, caput); ao Ministério Público (CPP, art. 306, caput);
- 1.6) O BOLETIM INDIVIDUAL devidamente preenchido (CPP, art. 809);
- 1.7) Outros documentos necessários à instrução do procedimento.

2) Em seguida, seja dado prosseguimento a outras diligências necessárias ao andamento do feito, e após, volte-me os autos conclusos.

CUMPRA-SE,

Alhandra, 25 de outubro de 2020.


HUGO HÉLDER PORTO BARRETO
Delegado(a) de Polícia Civil
Matrícula nº 157.310-1





NOTA DE CIÊNCIA DE GARANTIAS CONSTITUCIONAIS

O(a) Dr(a). **HUGO HÉLDER PORTO BARRETO**, Delegado(a) de Polícia Civil de(a) PLANTONISTA/PB, na forma da lei etc. (Respondendo em regime PLANTONISTA pela DP de PEDRAS DE FOGO no presente caso).

FAZ SABER A **MIZAEEL FERREIRA PEQUENO**, Identidade nº 30065 PMPE, CPF Nº CPF Nº. 363.476.044-34, sexo masculino, brasileira, TERCEIRO SARGETO RRPMPPE,, divorciado, filho de ANTONIO FERREIRA PEQUENO e MARIA JOSE DA SILVA PEQUENO, natural de RECIFE-PE, nascido em 05/03/1964 (56 de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Rua Ageu Vazante, nº. 19, loteamento Novo Tempo, Cidade do Condado, Estado de Pernambuco, tendo como ponto de referência o(a) próximo ao Mercadinho do Irmão Orlando, com fone(s) para contato: (81)99226.9021, preso(a) e autuado(a) em flagrante delito por haver cometido crime(s) de **PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO**, fato(s) ocorrido(s) por volta das 15h:00min, do dia 25/10/2020, domingo, na cidade de **Pedras De Fogo/PB**, incorrendo, assim, nas sanções previstas no(s) **art. 14 da Lei nº 10.826/2003 - Estatuto do Desarmamento**, tendo sido preso(a) pelos policiais JEFFERSON PEREIRA MAURICIO DE BARROS, e DYEGO DE ALENCAR MATIAS LEITE, que o art. 5º da Constituição Federal lhe assegura os seguintes direitos:

- 1) o respeito à sua integridade física e moral;
- 2) de permanecer calado(a), sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado(a);
- 3) a comunicação desta prisão à sua família ou pessoa por si indicada;
- 4) a identificação dos responsáveis por seu interrogatório policial.

DADA E LAVRADA, na cidade de **Alhandra/PB**, na Delegacia de Polícia Civil, Aos VINTE E CINCO dias do mês OUTUBRO do ano DOIS MIL E VINTE.

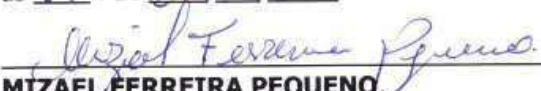

HUGO HÉLDER PORTO BARRETO

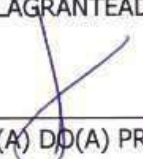
Delegado(a) de Polícia Civil

Matrícula nº 157.310-1

CIENTE:

às 18 h de 25/10/2020


MIZAEEL FERREIRA PEQUENO,
PRESO(A)/FLAGRANTEADO(A)


ADVOGADO(A) DO(A) PRESO(A)





NOTA DE CULPA

O(a) Dr(a). **HUGO HÉLDER PORTO BARRETO**, Delegado(a) de Polícia Civil de(a) PLANTONISTA/PB, na forma da lei etc. (Respondendo em regime PLANTONISTA pela DP de PEDRAS DE FOGO no presente caso).

FAZ SABER **MIZAEL FERREIRA PEQUENO**, Identidade nº 30065 PMPE, CPF Nº 363.476.044-34, sexo masculino, brasileira, TERCEIRO SARGENTO RRPMPPE, divorciado, filho de ANTONIO FERREIRA PEQUENO e MARIA JOSE DA SILVA PEQUENO, natural de RECIFE-PE, nascido em 05/03/1964 (56 de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Rua Ageu Vazante, nº. 19, loteamento Novo Tempo, Cidade do Condado, Estado de Pernambuco, tendo como ponto de referência o(a) próximo ao Mercadinho do Irmão Orlando, com fone(s) para contato: (81)99226.9021, que se encontra preso(a) e autuado(a) em flagrante delito por haver cometido crime(s) de **PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO**, fato(s) ocorrido(s) por volta das 15h:00min, do dia 25/10/2020, domingo, na cidade de **Pedras De Fogo/PB**, incorrendo, assim, nas sanções previstas no(s) **art. 14 da Lei nº 10.826/2003 - Estatuto do Desarmamento**, tendo sido lavrado o respectivo Auto de Prisão em Flagrante, tendo figurado como CONDUTOR E 1ª TESTEMUNHA JEFFERSON PEREIRA MAURICIO DE BARROS, e como segunda testemunha DYEGO DE ALENCAR MATIAS LEITE.

DADA E LAVRADA, na cidade de **Alhandra/PB**, na Delegacia de Polícia Civil, Aos VINTE E CINCO dias do mês OUTUBRO do ano DOIS MIL E VINTE.


HUGO HÉLDER PORTO BARRETO
Delegado(a) de Polícia Civil
Matrícula nº 157.310-1

RECIBO

RECEBI a 1ª via da presente Nota de Culpa às 18 h de 25/10/2020


MIZAEL FERREIRA PEQUENO,





TERMO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO

Aos VINTE E CINCO dias do mês OUTUBRO do ano DOIS MIL E VINTE, na cidade de **Alhandra/PB**, e na DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL PLANTONISTA EM ALHANDRA, onde presente se encontrava o(a) Dr(a). **HUGO HÉLDER PORTO BARRETO**, Delegado(a) de Polícia Civil, comigo, escrivã(o) de seu cargo, ao final assinado(a), e em presença das testemunhas abaixo assinadas, **COMPARECEU, na qualidade de apreensor(a)/apresentante o(a) Senhor(a) CONDUTOR(A) a seguir qualificado(a):**

JEFFERSON PEREIRA MAURICIO DE BARROS, TEN PMPB, LOTADO NA FORÇA REGIONAL CPRM, telefone para contato (83)98843.8367

E APRESENTOU À AUTORIDADE POLICIAL o(s) bem(ns)/objeto(s)/valor(es) abaixo discriminado(s):

1 - uma arma de fogo, do tipo revolver de marca Rossi nº. E058331 calibre 38, com vinte (20) munições intactas e dois estojos deflagrados, que foi encontrado no compartimento abaixo do banco do passageiro dianteiro sendo esta de propriedade do Sr. **MIZUEL FERREIRA PEQUENO**;

2 - R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais) apreendido no compartimento entre os bancos dianteiro do citado veículo;

3 - R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) encontrados no bolso do condutor do veículo, o Sr. RODOLFO PIMENTEL DE SENA;

APREENDIDO(A-S) conforme descrito a seguir:

ARMA APREENDIDO(A-S) foi encontrada no compartimento abaixo do banco do passageiro dianteiro, sendo esta de propriedade da pessoa de **MIZUEL FERREIRA PEQUENO**, banco onde o mesmo estava sentado antes da abordagem, preso em flagrante dia 25 de outubro de 2020, domingo, por volta das 15h:00min, por crime(s) de **PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO**, fato(s) ocorrido(s) por volta das 15h:00min, do dia 25/10/2020, domingo, na cidade de **Pedras De Fogo/PB**.

Nada mais havendo a consignar, foi encerrado o presente Auto que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado, pela Autoridade, pelo(a) Apresentante, pelas Testemunhas e por mim, Escrivã(o) que digitei e assino.

Autoridade Policial: _____

Apreensor(a)/Apresentante: _____

Testemunha: _____

Testemunha: _____

Escrivã(o): _____





TERMO DE ENTREGA

Aos VINTE E CINCO dias do mês OUTUBRO do ano DOIS MIL E VINTE, na cidade de **Alhandra/PB**, e na DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL PLANTONISTA EM ALHANDRA, onde presente encontrava-se o(a) Dr(a). **HUGO HÉLDER PORTO BARRETO**, Delegado(a) de Polícia Civil, comigo, escrevã(o) de seu cargo, ao final assinado(a), e em presença das testemunhas abaixo assinadas, **COMPARECEU a pessoa a seguir: RODOLFO PIMENTEL DE SENA** Identidade nº 8857682 SDS PE, CPF Nº 112.438.374-38, do sexo masculino, brasileiro, Funcionário público Municipal, solteiro, filho(a) de ITAMAR ANTONIO DE SENA e MARIA DAS DORES PIMENTEL DA COSTA, natural de JOÃO PESSOA/PB, nascido em 02/05/1995 (25), residente e domiciliado no(a) Rua João Paulo Ferreira, nº. 90, centro, Itambé/PE, tendo como ponto de referência o(a) próximo a Escola Frei Orlando, informando os seguintes números de telefones para contato: (81)99332.2799.

A QUEM, pela Autoridade Policial, LHE FOI ENTREGUE o(s) em(ns)/objeto(s)/valor(es) a seguir discriminado(s):

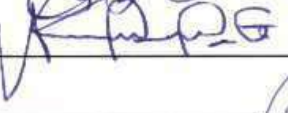
- 1 - R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
- 2 - R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);
- 3 - Material de Campanha devidamente registrado, ainda lacrados, entre santinhos e adesivos.

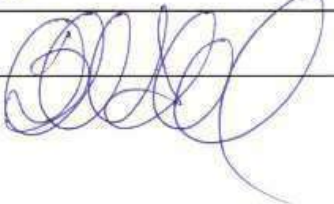
e para constar foi lavrado o presente TERMO DE ENTREGA, do qual foi extraído uma via e entregue à(o) RECEBEDOR(A) acima identificado(a) e qualificado(a), que o assina, juntamente com a Autoridade Policial, as testemunhas e comigo, escrevã(o), que o lavrei.

Autoridade Policial: 

Recebedor(a): 

Testemunha: 

Testemunha: 

Escrivã(o): 





DESPACHO DA AUTORIDADE POLICIAL
CONCESSÃO DE FIANÇA

O(s) ilícito(s) em questão, **PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO** (tipificado(s) no(s) **art. 14 da Lei nº 10.826/2003 - Estatuto do Desarmamento**), é(são) punido(s) com pena(s) privativa(s) de liberdade máxima não superior a quatro anos, sendo permitida a liberdade provisória mediante fiança, concedida na fase policial (CPP, art. 322, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.403/2011). Inexistem quaisquer das causas impeditivas da fiança, previstas nos arts. 323 e 324 do CPP. A fiança deve ser, portanto, arbitrada na faixa de 1 (um) a 100 (cem) salários mínimos (CPP, art. 325, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.403/2011). Sobre as circunstâncias estipuladas no art. 326, é de se considerar, inicialmente, a natureza da infração como sendo de pouca gravidade, pois não grave. Sobre as suas condições de fortuna, o(a-s) conduzido(a-s) é(são) pobre(s), tendo como profissão(ões) a(s) de Policial Militar Reformado PMPE. Sua(s) vida(s) pregressa(s) é(são) elogiável(eis), pois não consta que já tenha(m) se envolvido em outros crimes. Por outro lado, inexistente(m) presunção de que volte(m) a delinquir, não havendo, portanto, periculosidade a ser declarada em desfavor do(s) indiciado(s). Por tudo que foi considerado e levando-se em conta ainda as custas prováveis do processo, fica arbitrada a fiança, apesar de não requerida, devendo ser recolhida, portanto, a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais). Se o(a-s) conduzido(a-s) pretender(em) livrar-se solto(a-s) mediante fiança, após o recolhimento dela (da fiança) em órgão arrecadador lavre-se termo em livro próprio, juntando-se uma certidão aos autos. Em seguida seja o(a-s) conduzido(a-s) colocado(a-s) em liberdade, depois de intimado(a-s) das obrigações vinculadas à fiança.

CUMPRASE.

Alhandra, 25 de outubro de 2020.


HUGO HELDER PORTO BARRETO
Delegado(a) de Polícia Civil
Matrícula nº 157.310-1





GOVERNO
DA PARAÍBA

ESTADO DA PARAÍBA
POLÍCIA MILITAR



BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 876 -

Nº CIOP/COPOM: PM2020-1025-1631-00394

UOp/SUOp	Data da Ocorrência 25/10/20	Hora 15 h 00 min.	Endereço da Ocorrência (Rua, Bairro, Cidade e Nº) PB 030 PRÓXIMO A SUBESTAÇÃO
Ponto de Referência			Código da Ocorrência
Natureza da Ocorrência FORTE ILEGAL			
Comandante da Guarnição (Nome, Posto/Grad. e Matrícula) 1º TEN JEFFERSON - 526620-3		Prefixo da Viatura	
Motorista (Nome, Grad. e Matrícula) CB MATIAS - 525121-4	Patrolheiro 01 (Nome, Grad. e Matrícula) SD SILVEIRA - 509198-4	Patrolheiro 02 (Nome, Grad. e Matrícula)	
Nome Completo do Solicitante JWICATIA PRÓPRIA		Número(s) do(s) Telefone(s) do Solicitante(s)	
Endereço Completo do Solicitante (Rua, Nº, Bairro, Cidade e UF)			

Acusado(s)

Nome Completo MIZAEL FERREIRA PEQUENO	Data de Nascimento (d/m/a) 05/03/1964
Nome Completo da Genitora MARIA JOSE DA SILVA PEQUENO	Nº RG/Órgão Expedidor
Endereço Completo (Rua, Nº, Bairro, Cidade e UF) RUA ARGEU BAZANTE, Nº 19, LOT. NOVO TEMPO - CONDADO - PE	Nº CPF 363.476.044-34
Ponto de Referência	Nº CNH
Informações Biométricas Cor da Pele: NEGRO Altura Estimada: 1,80 Cor dos Cabelos: PRETOS Cor dos Olhos:	Profissão Declarada POLICIAL MILITAR REFORMADO
Marca(s) Característica(s) (Assinalar) () Tatuagem () Cicatriz () Sinal de Nascimento () Outros	Compleição Física: () Normal () Magro () Gordo
(Descrever Marca Característica)	Alcunha

Nome Completo	Data de Nascimento (d/m/a)
Nome Completo da Genitora	Nº RG/Órgão Expedidor
Endereço Completo (Rua, Nº, Bairro, Cidade e UF)	Nº CPF
Ponto de Referência	Nº CNH
Informações Biométricas Cor da Pele: Altura Estimada: Cor dos Cabelos: Cor dos Olhos:	Profissão Declarada
Marca(s) Característica(s) (Assinalar) () Tatuagem () Cicatriz () Sinal de Nascimento () Outros	Compleição Física: () Normal () Magro () Gordo
(Descrever Marca Característica)	Alcunha

Vítima(s)

Nome Completo	Data de Nascimento (d/m/a)
Nome Completo da Genitora	Nº RG/Órgão Expedidor
Endereço Completo (Rua, Nº, Bairro, Cidade e UF)	Nº CPF
Ponto de Referência	Nº CNH
Informações Biométricas Cor da Pele: Altura Estimada: Cor dos Cabelos: Cor dos Olhos:	Profissão Declarada
Marca(s) Característica(s) (Assinalar) () Tatuagem () Cicatriz () Sinal de Nascimento () Outros	Compleição Física: () Normal () Magro () Gordo
(Descrever Marca Característica)	Alcunha

Testemunha(s)

Nome Completo	Data de Nascimento (d/m/a)
Número(s) do(s) Telefone(s) da Testemunha(s)	Nº RG/Órgão Expedidor
Endereço Completo (Rua, Nº, Bairro, Cidade e UF)	Nº CPF
Ponto de Referência	Nº CNH
Informações Biométricas Cor da Pele: Altura Estimada: Cor dos Cabelos: Cor dos Olhos:	Profissão Declarada
Marca(s) Característica(s) (Assinalar) () Tatuagem () Cicatriz () Sinal de Nascimento () Outros	Compleição Física: () Normal () Magro () Gordo
(Descrever Marca Característica)	Alcunha



Arma(s) de Fogo Apreendida(s)					
Tipo: REVOLVER	Marca: ROSSI	Calibre: .38	Acabamento: OXIDÁVEL	Nº Série: E058331	Dimensão Cano:
Tipo:	Marca:	Calibre:	Acabamento:	Nº Série:	Dimensão Cano:

Cartucho(s) Apreendido(s)		
Quantidade: 20 MUNIÇÕES	Calibre: .38	Tipo:
Quantidade:	Calibre:	Tipo:

Outro(s) Objeto(s) Apreendido(s)	
----------------------------------	--

[Tipo, Marca, Modelo, nº de série, Cor e etc.]

2 MU. 2 CARTUCHOS DE CALIBRE .38 DEFLAGRADOS
A QUANTIA DE R\$ 5650,00 SENDO 48 NOTAS DE "100" REAIS,
19 NOTAS DE "20" E 07 NOTAS DE "10" REAIS.

Relato da Ocorrência

NA TARDE DO DIA 25.10.20, APROXIMADAMENTE AS 15H00S NA RB 030, APROXIMADAMENTE A SUBESTAÇÃO DE ENERGIA, FOI ABORDADO UM VEÍCULO JEEP COMPASS DE PLACA RF14A22, A QUAL HAVIAM DENÚNCIAS QUE SE ENCONTRAVAM COM PESSOAS ARMADAS. APÓS BUSCAS MINUCIOSAS, FOI ENCONTRADO EM UMA "PONCHETE" A ARMA E AS MUNIÇÕES NO COMPARTIMENTO ENTRE OS BANCOS DIANTEIROS DO VEÍCULO, COMO TAMBÉM, FORAM ENCONTRADOS A QUANTIA DE R\$ 4800,00 NO BOLSO DO MOTORISTA, O SR. RODOLFO QIMENTEL DE SENA PORTADOR DO CPF. 112.438.374-38 E MAIS UMA QUANTIA DE R\$ 850,00 NO "PORTA COPOS" DO VEÍCULO ENTRE OS BANCOS DIANTEIROS. NO VEÍCULO HAVIAM MATERIAIS DE CAMPANHA DA COLIGAÇÃO "PEDRAS DE FOGO AVANÇANDO COM CIDADANIA", ENCONTRANDO-SE TAMBÉM, ALÉM DO MOTORISTA JÁ CITADO, O SR. MIZUEL FERREIRA PEREIRA, POLICIAL MILITAR REFORMADO DO ESTADO DE PERNAMBUCO COM RG MILITAR 30065, O QUAL ADMITIU SER O PORTADOR DA ARMA, A SRA. MARIA ELIZA DANTAS BEZERRA, PORTADORA DO CPF: 106.968.124-52 E O SR. LUCAS FALCÃO CABRAL ROMÃO, PORTADOR DO CPF: 097.119.524-24. COM ISSO, TODO O MATERIAL FOI LEVADO PARA DELEGACIA, JUNTAMENTE COM OS OCUPANTES PARA OS DEVIDOS ESCLARECIMENTOS.

OBS: O SR. LUCAS É CANDIDATO A PREFEITO PELA CIDADA CONIGACAS

Auto de Resistência a Prisão

No exercício legal da minha função policial, abordei e dei voz de prisão ao acusado _____, por ter encontrado o mesmo em flagrante delito de crime e/ou contravenção penal de _____ e, porque o infrator não obedecesse, antes resistisse à prisão, apesar das advertências que lhe fiz, foi necessário uso da força moderada e progressiva, empregando para isso _____, do que resultou em _____.

Para constar, lavro o presente Auto de Resistência à Prisão, que assino com a(s) Testemunha(s) _____ e _____.

Condutor: _____

1ª Testemunha _____ 2ª Testemunha _____

Recebi às 17h00 min., de 25/10/20, o(s) Acusado(s), arma(s) e/ou objeto(s) descritos neste documento.

Nome: HUGO HÉLDER P. BARRETO Matrícula: 157310-1 Assinatura 





TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA

RODOLFO PIMENTEL DE SENA, conhecido(a) por

Aos VINTE E CINCO dias de OUTUBRO de DOIS MIL E VINTE, nesta cidade de ALHANDRA/PB, na Delegacia De Polícia Civil, onde presente se achava o(a) Dr(a). **HUGO HÉLDER PORTO BARRETO**, Delegado(a) de Polícia Civil PLANTONISTA DE ALHANDRA, comigo, escrevã(o) do seu cargo, aí, por volta 18h:10min, Presente ao interrogatório o Advogado LUCIAN HERLAN SANTOS DA SILVA OAB-PB Nº. 22864. compareceu a **PESSOA** a seguir qualificada:

RODOLFO PIMENTEL DE SENA, conhecido por ***, Identidade nº 8857682 SDS PE, CPF Nº 112.438.374-38, do sexo masculino, brasileiro, Funcionário público Municipal, solteiro, filho(a) de ITAMAR ANTONIO DE SENA e MARIA DAS DORES PIMENTEL DA COSTA, natural de JOÃO PESSOA/PB, nascido em 02/05/1995 (25), residente e domiciliado no(a) Rua João Paulo Ferreira, nº. 90, centro, Itambé/PE, tendo como ponto de referência o(a) próximo a Escola Frei Orlando, informando os seguintes números de telefones para contato: (81)99332.2799.

Inquirida sobre os fatos que motivaram o presente auto, **RESPONDEU:**

Que na data de hoje, estava guiando o veículo JEEP COMPASS de placa RFJ4A22, e com sua pessoa estava, o candidato a Prefeito LUCAS ROMÃO, a esposa e o Policial Militar MIZAEI; QUE no interior do veículo tinha material de campanha, recebido recentemente da gráfica, que seria utilizado durante a campanha posteriormente, e com a sua pessoa tinha a quantia de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), que era o dinheiro do apurado mensal do apurado do seu Lava jato, estabelecimento situado na cidade de Itambé/PE.; QUE também tinha uma quantia menor que tinha guardado no console do veículo, e que tinha destino a pagamento de algumas compras que faria no decorrer do dia; QUE tomou conhecimento durante a abordagem que o Policial Militar Reformado conduzia uma arma pessoal, e que esta foi localizada pelos Policiais Militares que fizeram a abordagem e que o mesmo não possuía o porte da citada arma, embora tivesse o registro da mesma; QUE embora o candidato LUCAS ROMÃO estivesse no interior do veículo, o declarante afirma ser o responsável pela condução do material de campanha, já que recebeu recentemente da gráfica e não havia prestado contas com o comitê central onde deveria ser deixado o material de campanha, e afirma que todo material esta registrado e identificado com CNPJ.

Lido e achado conforme, vai devidamente assinado, pela Autoridade, pela testemunha, e por mim, Escrevã(o) que digitei.

Autoridade Policial: _____

Advogado: _____

Declarações: _____

Escrevã(o): _____





TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA

LUCAS FALCÃO CABRAL ROMÃO, conhecido(a) por

Aos VINTE E CINCO dias de OUTUBRO de DOIS MIL E VINTE, nesta cidade de ALHANDRA/PB, na Delegacia De Polícia Civil, onde presente se achava o(a) Dr(a). **HUGO HÉLDER PORTO BARRETO**, Delegado(a) de Polícia Civil PLANTONISTA DE ALHANDRA, comigo, escrevã(o) do seu cargo, aí, por volta 18h:10min, Presente ao interrogatório o Advogado LUCIAN HERLAN SANTOS DA SILVA OAB-PB Nº. 22864. compareceu a **PESSOA** a seguir qualificada:

LUCAS FALCÃO CABRAL ROMÃO, Identidade nº 5751849 SDS-PE, CPF Nº 097.119.524-24, do sexo masculino, brasileiro, Contador nº. registro PB-011802/O-5, casado, filho(a) de ANTONIO ROMÃO DOS SANTOS NETO e FABIOLA FALCÃO CABRAL ROMÃO, natural de RECIFE/PE, nascido em 10/01/1994 (26), residente e domiciliado no(a) Rodovia PB032, km 21, terreno 118, Conjunto Gasparino Ribeiro, Pedra de Fogo/PB, tendo como ponto de referência o(a) _____, informando os seguintes números de telefones para contato: (81)99494.1739.

Inquirida sobre os fatos que motivaram o presente auto, **RESPONDEU:**

QUE no inicio da tarde de hoje, se dirigia para uma atividade de campanha onde visitaria correligionários, e quem estava em sua companhia a sua esposa, um Policial Militar Reformado que o conhece por "ZAO" e conhecidamente o encontrou no percurso, e o convidou para que o acompanhasse, e por ultimo também estava RODOLFO que era o condutor do veículo e que é proprietário de um lava jato na cidade de Itambé/PE; QUE Policiais Militares solicitaram para que parassem o veículo na proximidade da subestação, sendo encontrado embaixo do banco do passageiro a arma do Policial Militar "ZAO"; QUE desconhecia que o mesmo estava portando a citada arma; QUE os Policiais militares encontraram em poder de RODOLFO uma certa quantia em dinheiro, que não sabe especificar o valor, e que segundo o próprio RODOLFO, esse dinheiro era o apurado mensal do seu estabelecimento comercial; QUE o material de campanha tinha chegado recentemente sob a responsabilidade de RODOLFO, e que este ainda o deixaria na sede do comitê de campanha. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado, pela Autoridade, pela testemunha, e por mim, Escrivã(o) que digitei.

Autoridade Policial: _____

Declarante: _____

Advogado: _____

Escrivão: _____

